



Concurso Cultural – Mascote Mosqueteiro

Organizador:

GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE, entidade de prática desportiva, inscrito no CNPJ/MF sob o número 92.797.901/0001-74, com sede à Avenida Padre Leopoldo Brentano, número 110, 2.100, Centro Administrativo Grêmio, Bairro Humaitá, CEP: 90.251-903, em Porto Alegre/RS.

Objeto:

Concurso exclusivamente cultural artístico e gratuito, nos termos previstos no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 5.768/71, bem como ao artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, ambos regulamentados pela Portaria SEAE/ME 7.638/22, em especial consoante o que dispõem os artigos 25, 26 e 28.

Através do concurso o Clube pretende promover a atualização do mascote oficial do Grêmio – o Mosqueteiro – convocando a participação da torcida para enviar ilustrações com o conceito do novo personagem, com o fito de atualizar a identidade visual do mascote, conectando-se com o torcedor através do sentimento de orgulho e tradição, sempre representando os valores do Clube.

Período de inscrições

O Clube receberá as inscrições e as artes entre os dias 26/05/2026 e 26/06/2026, única e exclusivamente por meio digital.

Período de escolha dos finalistas/divulgação do vencedor

O Clube avaliará as artes enviadas entre 27/06/2026 e 14/07/2026, e divulgará o vencedor no dia 21/07/2026.

Regulamento do concurso:

1. Poderá participar do concurso qualquer pessoa física, domiciliada no território brasileiro, com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos completos, que enviar uma opção de arte por meio digital ao Grêmio através da *landing page* existente no *site* oficial do Grêmio, destinada única e exclusivamente para tal fim.
2. O participante deverá fornecer na plataforma o nome completo, número do CPF, e-mail e telefone para contato.
3. Será admitida apenas uma inscrição por participante. Caso seja constatada mais de uma inscrição por CPF, será considerada para fins do concurso apenas a primeira realizada.
4. Estão expressamente proibidos de participar do presente concurso os funcionários e prestadores de serviço do GRÊMIO FBPA, seus cônjuges e parentes em primeiro grau (pai, mãe e filho), sob pena de nulidade da inscrição.



5. O estatuto do GRÊMIO FBPA, em seu artigo 113, dispõe sobre as cores oficiais do Clube (azul celeste, branco e preto), devendo a arte alusiva ao mascote oficial utilizá-las obrigatoriamente.

5.1 Está expressamente proibida a cor vermelha, em todas as suas tonalidades e nuances, em qualquer detalhe do projeto enviado. Caso isso ocorra, o candidato e o projeto estarão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso.

6. As cores, desenhos, referências e criações são de livre escolha dos autores dos projetos, exceção feita a quaisquer tons de vermelho e qualquer menção ou referência que possa ser identificada como de qualquer outro clube de futebol brasileiro e/ou mundial.

7. Não poderão ser acrescentados aos desenhos apresentados pelos participantes os nomes ou marcas dos patrocinadores do Clube, em obediência ao disposto no art. 26, II, da Portaria SEAE/ME 7.638/22. Além disso, não será permitida a inserção de quaisquer outras marcas em geral, bem como artes que tenham propriedade intelectual de terceiros.

8. O Clube receberá as inscrições e as artes entre os dias 26/05/2026 e 26/06/2026, impreterivelmente.

9. A Comissão Julgadora será composta por um grupo técnico representativo da torcida, os quais escolherão 04 projetos de arte finalistas, que serão levados à votação popular.

9.1. Os critérios de escolha utilizados pela Comissão Julgadora serão: critérios técnicos, estatutários, análise do design criado, adaptabilidade da arte na fabricação de fantasia e eventuais produtos originados do novo mascote, originalidade e as demais regras contidas neste regulamento.

9.2. Observados os critérios descritos no parágrafo acima, a Comissão Julgadora deste concurso possui autonomia para decisão e as deliberações proferidas por estes dispensam fundamentação respectiva.

10. O período de apuração dos materiais enviados ocorrerá entre 27/06/2026 e 14/07/2026, através de análise da Comissão Julgadora, utilizando os critérios estabelecidos neste regulamento. Serão selecionados 04 trabalhos, os quais serão apresentados à torcida para início da votação dentro do *site* oficial do Grêmio (www.gremio.net), e a arte mais votada será considerada como vencedora do concurso cultural. O período de votação será de 15/07/2026 a 19/07/2026.

10.1. O público votará através da *landing page* existente no *site* oficial do Grêmio, destinada única e exclusivamente para tal fim, dentre as 04 artes escolhidas.

10.2. A arte escolhida será aquela que obtiver a maioria simples de votos do público.

10.3. O resultado oficial do concurso será divulgado nas redes sociais do GRÊMIO FBPA, no dia 21/07/2026.

11. Os 04 finalistas que terão as suas artes submetidas à votação da torcida serão contemplados com 01 (uma) camiseta autografada, e o autor da arte vencedora do concurso será contemplado com 01



(um) ano de associação na categoria Cadeiras Gramado e 01 (uma) visita guiada ao Centro de Treinamento Luiz Carvalho, da equipe de futebol profissional masculina.

11.1. Os prêmios serão entregues de acordo com dinâmica definida e realizada pelo Grêmio e comunicada em momento oportuno.

11.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

11.3. Os prêmios serão entregues em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, sem quaisquer ônus aos contemplados.

11.4. Caso o prêmio apurado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data da apuração do resultado do concurso, caducará o direito do respectivo titular.

12. Os trabalhos que descumprirem e/ou que não observarem as regras contidas neste Regulamento serão imediatamente desclassificadas.

12.1. Também serão desclassificados os participantes que, de alguma forma, impulsionem e divulguem de forma artificial, com pagamentos a plataformas e utilização de “robôs” e “bots”, postagens e conteúdos referentes aos seus projetos nas redes sociais, sejam elas quais forem.

13. A simples participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que é ciente e aceita irrestrita e totalmente, todos os dispositivos deste Regulamento.

13.1. Os participantes garantem, desde já, que as artes encaminhadas para participação no concurso serão originais (podendo ser livremente utilizado pelo GRÊMIO FBPA integral ou parcialmente, na divulgação do resultado ou em qualquer outra promoção) e que não constituem violação de quaisquer direitos de terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados aos organizadores e/ou terceiro lesado. Para comprovar a autoria das artes, o Clube poderá requerer o arquivo digital original editável.

13.2. A participação neste concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

13.3. O GRÊMIO FBPA se reserva o direito de ajustar, complementar ou alterar o presente regulamento até o término do concurso, mediante publicação do texto atualizado.

13.4. Os meios de divulgação deste concurso serão as redes sociais oficiais do GRÊMIO FBPA.

13.5. O participante, através deste termo de regulamento do referido concurso, autoriza expressa e gratuitamente o GRÊMIO FBPA a utilizar seu nome, imagem e som de voz em



território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, *mobile*, etc, por prazo indeterminado.

13.6. A autorização, mencionada no item 13.5, não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do GRÊMIO FBPA, sendo esta utilização facultativa e gratuita ao GRÊMIO FBPA;

13.7. O GRÊMIO FBPA fica isento de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na *internet*, dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, *prints*, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido;

13.8. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelo GRÊMIO FBPA, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelo GRÊMIO FBPA, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que o GRÊMIO FBPA não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que o GRÊMIO FBPA fica integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que o GRÊMIO FBPA não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais.

13.9. Os participantes, ao aderirem ao presente concurso, inclusive o ganhador, nos moldes da Lei Federal nº 9.610/98, cedem de forma gratuita, total, definitiva e por tempo ilimitado os direitos patrimoniais relativos às criações artísticas encaminhadas ao GRÊMIO.

13.10. Os participantes, ao se inscreverem no presente concurso e enviarem suas artes, autorizam de forma expressa que o GRÊMIO explore da maneira que lhe convier os conteúdos encaminhados, as quais poderão ser utilizados a qualquer tempo em uniformes e/ou quaisquer outras formas de mídias (razão pela qual também autorizam o Grêmio a modificar a obra vencedora, caso necessário, tão somente para adequá-la a diferentes mídias ou necessidades eventuais), sem que o participante perceba qualquer remuneração ou nomeação, a que título for, pela utilização, tornando-se patrimônio intelectual do GRÊMIO, devendo, contudo, ser preservado o registro de autoria das artes.

14. Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

14.1. Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a este concurso são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.



- 14.2. A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte do concurso são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- 14.3. Qualquer reprodução não autorizada pelo Grêmio destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.
15. Os participantes autorizam a utilização de seu nome, endereços eletrônicos e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação deste concurso, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, e com a expressa, livre e inequívoca autorização do participante nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
- 15.1. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo GRÊMIO FBPA.
- 15.2. A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. O GRÊMIO FBPA não será considerado responsável por falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, dentre outros.
- 15.3. O GRÊMIO FBPA processa e armazena dados de tráfego e conexão ao site desta promoção, principalmente, a identificação (endereço, IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança desta promoção, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento.
16. O GRÊMIO FBPA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.
17. O participante será excluído automaticamente do concurso e perderá o direito ao prêmio em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.
18. Este concurso não é, de maneira alguma, patrocinado ou administrado em associação com nenhuma rede social.
19. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, que poderão ser analisadas pelo Clube e/ou a organizadora do concurso.



20. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre/RS, o Foro da Comarca da Cidade de Porto Alegre/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente concurso.